

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO 1:

Quanto ao documento n 111 oriundo
do Sínodo Sudoeste de Goiás, referente a consulta sobre cobrança de
taxa presbiterial e taxa sinodal vinda do Presbitério Alto Araguaia.

CE-SC-IPB 2007 RESOLVE :

Informar ao Presbitério Alto Araguaia que nos termos do artigo 70, letra "p"
da CI/IPB, podem os presbitérios ou sínodos aprovarem cotas financeiras
para a manutenção do trabalho em sua jurisdição, inclusive a forma de sua
cobrança.

Sala das Sessões, 23 de março de 2007

Relator Presb. Renato José Piragibe

Sub-relator: Presb. José Alfredo de Almeida

Membros: Rev. Marcos Lins

Rev. Maurício Rosa Galvão

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Sinodo Sudoeste de Goiás/Presbitério Alto Araguaia

Ementa:

Consulta sobre Cobrança de Taxa Presbiterial e Taxa Sinodal

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº111

Destino:
Sub Comissão I

[Assinatura]

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Sínodo Sudoeste de Goiás

Av. Brasil, 869, Centro, Jataí - GO
Secretaria Executiva

São Simão, 17 de abril de 2006

À Comissão Executiva do Supremo Concílio – IPB/2006

A/C: Secretário Executivo: Rev. Ludgero Bonilha de Moraes

Rua Ceará, 1431, Sala 1106 Funcionários

30150-311 Belo Horizonte - MG

Ref.: **Encaminhamento de Consultas e Comunicação de Exoneração ao Supremo, providas do PRAA**

Prezados irmãos, Graça e Paz

Venho através desta, encaminhar as seguintes consultas (em anexo) a esta XXXVI RO/SC/IPB

1- Consulta sobre a possibilidade de realizar Assembléia Ordinária e Extraordinária no mesmo dia;

→ 2- Consulta sobre Cobrança de Taxa Presbiterial e Taxa Sinodal;

3- Comunicação da Exoneração do Rev. Neive Willians Ferreira da Silva.

Sendo o que me consta, e rogando as bênçãos do SENHOR sobre os irmãos, subscrevo-me.


Atenciosamente

Rev. Beny Vieira dos Santos

SE/SSG

SE/SSG: Rev. Beny Vieira dos Santos - Rua 18, Casa 18 – Residencial CEMIG – São Simão GO
Fone: 0**64 3658-3417 - e-mail: pastorbeny@yahoo.com.br

AO COLENDO CONCÍLIO
PRESBITÉRIO ALTO DO ARAGUAIA

Rec. ST
06/02/06


Nesta

Venho através deste requerer seja encaminhado minha solicitação ao Supremo Concílio conforme Artigo 63 da CI/IPB.

Considerando:

- a) Que taxa é imposto, é tributo e é ônus;
- b) Que dívida ativa é um pagamento que se tem direito de exigir;

Pergunto: É legal cobrar a "taxa Presbiterial" e "taxa Sinodal" como dívida ativa e esta com juros?

Sala de sessões 05-08 de janeiro de 2006

Guiratinga – M. T.


Rev. Edson Souza Gonçalves